



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRA MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.706.394/0001-01, com sede na Av. São Paulo, 766, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador Sr. **Alceu José Mahle**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.851.941 e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.618.649-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração do Contrato originário, foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº 72/2013, Pregão Presencial nº 035/2013 - PMP, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **EXCLUSÃO DE PONTO E ALTERAÇÃO DE ITENS** ao contrato 179/2013, “prestação de serviços contínuos de monitoramento de alarme eletrônico 24 horas, para o Centro Administrativo, Secretarias e demais Departamentos Municipais”:

a) Fica **SUPRIMIDO** o seguinte item:

Item	Ponto (Local)	Especificação	Valor Mensal
11	Sala de Música – Av. São Paulo nº 2237 – Bairro: Pioneiro	01 PONTO	94,48

b) Ficam **ALTERADOS OS DADOS** dos seguintes itens:

Item	Ponto (Local)
14	Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, nº 339, Centro, Térreo
27	Departamento de Cultura - Avenida São Paulo, nº 339, Centro, Subsolo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 65, Inciso I, alínea b) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DE PONTOS**

3.1 – Relação dos pontos ativos:

Ponto	Especificação do Local	Valor Mensal
01	Centro Administrativo- Av São Paulo 1615 - Centro	94,48
02	CIDASC/Auditório - Av São Paulo 1615 - Centro	94,48
03	Procon - Av. São Paulo, esquina com Fortaleza, nº 3.483 - B: Pioneiro	94,48
04	Secretaria Municipal de Assistência Social Av. Porto Alegre, nº 715 – Centro	94,48
05	Unidade do CRAS Municipal Maria Terezinha - Rua Adolfo Werlang, b: Maria Terezinha.	94,48
06	Conselho Tutelar/SINE/PRONATEC - Av. Porto Alegre, nº 2150 - Bairro Pioneiro	94,48
07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Provisório - Rua Gov. Kleinubing, 281, Bairro: Maria Terezinha	94,48
08	CREAS - Av. Porto Alegre, 715 – Subsolo - Centro	94,48
09	Centro de Geração Emprego e Renda - Rua São Salvador, Em frente ao Lago (Indústria e comércio)	94,48
10	Sala de Música – Ginásio da EMEB (Sala) - Rua Niterói, B: EFACIP	94,48
12	Biblioteca Laranja Lima - Quiosque Praça do Lago	94,48
13	Museu Público Municipal - Av. Porto Alegre, 2590 – Pioneiro	94,48
14	Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, nº 339, Centro, Térreo	94,48
15	EMEB José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador 1350 B: EFACIP	94,48



16	EMEF Maria Terezinha - Rua Armindo da Cunha, B: Maria Terezinha	94,48
17	Nova ala da EMEB – José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador, B: EFACIP	94,48
18	Centro de Educação Infantil Menino Jesus - Rua Sergipe, 4201 – B:Pioneiro	94,48
19	Centro de Educação Infantil Pedro Simon - Rua João Pessoa, Sn - B:São José.	94,48
20	Centro Educação Infantil Gente Feliz - Av Belém, 2222, B: Santo Antonio	94,48
21	CEIM Amigos da Infância - Rua Santo Antonio 453, B: Santo Antonio	94,48
22	CEIM – Bela Vista – Novo - Av. Ulisses Guimarães, Bairro Bela Vista	94,48
23	CEIM Nova Divinéia - Rua Jacob Augusto Ody B: Nova Divinéia	94,48
24	CEIM Maria Terezinha - NOVO - Rua Celso Ramos – Jardim Maria Terezinha	94,48
25	Gente Feliz II - Rua Santo Antônio, 715, Centro	94,48
26	Auditório da Trilha - Trilha do Saber, Parque EFACIP	94,48
27	Departamento de Cultura - Avenida São Paulo, nº 339, Centro, Subsolo	94,48
28	Secretaria de Saúde - Av. Belém, nº 353 - Centro	94,48
29	Centro de Especialidades - Rua João Pessoa SN - B: Nova Divinéia	94,48
30	Unidade de Saúde Central - Rua Paraná, SN – B: Santo Antonio	94,48
31	Unidade de Saúde Cohab I - Av. Emanuel Klauck, esquina com Rua João Pessoa – Bairro:São José	94,48
32	Unidade de Saúde do Bairro Maria Terezinha – Rua Gaspar Brum, nº 86	94,48
33	Unidade de Saúde Bairro Nova Divinéia - Rua Aracajú, nº 2860	94,48
34	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Av Palmas, 529 - Bela Vista	94,48
35	UBS Bairro Pioneiro - Av. Mato Grosso esquina com a Rua Ivo Willibaldo Maldaner	94,48

#### **CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - O valor global do presente aditivo corresponde a **SUPRESSÃO** de **R\$ 755,84** (Setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência do presente termo aditivo retroage a date de **01/05/2017 a 31/12/2017**.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo 179/2013 ora aditado.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 18 de Maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Mário Afonso Woitexem**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Alceu José Mahle**  
Integra Monitoramento Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

\_\_\_\_\_  
Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36